



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº. 222/2023**

**De 04 de Julho de 2023.**

Altera os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Areia Branca (SE) e dá outras providências.

**O PREFEITO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou o projeto de lei de autoria coletiva dos vereadores e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Areia Branca passam a ser remunerados na forma da planilha abaixo:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>VENCIMENTO BASE</b> |
|---------------|------------------------|
| CC1           | R\$ 1.650,00           |
| CC2           | R\$ 1.450,00           |
| CC3           | R\$ 1.320,00           |

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução nº 02/2023.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca/SE, em 04 de Julho de 2023.

**Alan Andreino Nunes Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Lei de autoria coletiva dos Vereadores.**